



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.316 DE 02 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Parágrafo Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

12.361.1215.2075.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

Assistência Financeira a entidades particulares

3.3.50.41.00 – contribuições

0.01.00 – Ensino fundamental

R\$ 270.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI²

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 02 de agosto de 2022.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal